

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

## EDITAL

### Processo Seletivo/2006 de Candidatos a Cursos de Graduação

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Professor José Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto de credenciamento desta Instituição, de n.º 40.359, de 28 de abril de 1999, faz saber aos interessados que, conforme o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo/2006, no período de 17 a 31 de outubro de 2005, segundo as especificações do calendário constante no presente Edital. O Processo Seletivo/2006, ora comunicado, visa ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação a serem ministrados no *campus* de Belo Horizonte, com cursos fora de sede em Poços de Caldas e Ubá e nas Unidades de Barbacena e Frutal, em conformidade com o quadro abaixo:

#### 1. Cursos

Cursos	Vagas	Duração	Turno		
			M	T	N
<b>Campus de Belo Horizonte</b>					
<b>ESCOLA DE DESIGN</b>					
Artes Visuais – Licenciatura	40	4 anos	–	–	40
Design de Ambientes – Bacharelado	80	4 anos	40	40	–
Design Gráfico – Bacharelado	80	4 anos	40	–	40
Design de Produto – Bacharelado	80	4 anos	40	–	40
Design de Produto – Bacharelado – Ubá	40	4 anos	–	–	40
<b>ESCOLA GUIGNARD</b>					
Artes Plásticas – Bacharelado	75	4 anos	25	25	25
Educação Artística – Licenciatura -Habilitação em Artes Plásticas	75	4 anos	25	25	25
<b>ESCOLA DE MÚSICA</b>					
Música – Licenciatura -Habilitação em Educação Musical Escolar	40	4 anos	40	–	–
Música – Bacharelado -Habilitação em Canto	07	4 anos	–	07	–
-Habilitação em Instrumento	33	4 anos	–	33	–
				* ver quadro abaixo	
Música – Licenciatura -Habilitação em Canto -Habilitação em Instrumento	40	4 anos	–	–	40 ** ver quadro abaixo
<b>* As vagas para o curso de Música – Bacharelado com habilitação em Instrumento serão distribuídas da seguinte forma:</b>		<b>** As vagas para o curso de Música – Licenciatura com habilitação em instrumento / canto serão distribuídas da seguinte forma:</b>			
Alaúde ..... 1 vaga	Saxofone ..... 2 vagas	Canto ..... 4 vagas	Piano ..... 5 vagas		
Clarineta ..... 2 vagas	Trombone ..... 2 vagas	Alaúde ..... 1 vaga	Saxofone ..... 2 vagas		
Contra-baixo ..... 1 vaga	Trompa ..... 2 vagas	Clarineta ..... 2 vagas	Trombone ..... 2 vagas		
Fagote ..... 1 vaga	Trompete ..... 2 vagas	Contra-baixo ..... 2 vagas	Trompa ..... 1 vaga		
Flauta doce ..... 2 vagas	Viola de orquestra .. 2 vagas	Fagote ..... 1 vaga	Trompete ..... 1 vaga		
Flauta transversa . 2 vagas	Violão ..... 4 vagas	Flauta doce ..... 2 vagas	Viola de orquestra .. 2 vagas		
Oboé ..... 1 vaga	Violino ..... 3 vagas	Flauta transversa ..... 3 vagas	Violão ..... 5 vagas		
Piano ..... 4 vagas	Violoncelo ..... 2 vagas	Oboé ..... 2 vagas	Violino ..... 3 vagas		
			Violoncelo ..... 2 vagas		
<b>As vagas não preenchidas no curso de Música/Bacharelado, com habilitação em Instrumento, poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.</b>		<b>As vagas não preenchidas no curso de Música/Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto, poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.</b>			

Cursos	Vagas	Duração	Turno			
			M	T	N	
<b>Campus de Belo Horizonte</b>						
<b>FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>Belo Horizonte</b> Pedagogia – Licenciatura	1º semestre	135	4 anos	65	35	35
	2º semestre	105	4 anos	35	35	35
<b>Poços de Caldas</b> Pedagogia – Licenciatura – 1º semestre	40	4 anos	–	–	40	

<b>Barbacena</b>					
Normal Superior – Licenciatura	120	4 anos	–	–	120

<b>Frutal</b>					
Administração de Empresas e Negócios – Bacharelado	50	4 anos	–	–	50
Ciência e tecnologia de Laticínios – Bacharelado	100	4 anos	–	–	100
Direito – Bacharelado	100	5 anos	–	–	100
Sistemas de Informação – Bacharelado	100	4 anos	–	–	100

## 2. Da Distribuição das Vagas

**2.1** Consoante Lei Nº 15.259, de 27 de julho de 2004, a UEMG destinará, em cada curso, uma cota de vagas para os candidatos que se enquadrarem nas categorias seguintes - com os respectivos percentuais de reserva, conforme o que se apresenta abaixo:

- **CATEGORIA I** – afro-descendentes, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva em cada curso;
- **CATEGORIA II** – egressos da escola pública, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva em cada curso;
- **CATEGORIA III** – portadores de deficiência e indígenas: 5% (cinco por cento) de reserva em cada curso.

**2.2** Considerando as categorias e os percentuais previstos em 2.1, a distribuição de vagas nos cursos da UEMG será feita de acordo com o quadro seguinte:

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei 15.259	Total de Vagas
<b>Campus de Belo Horizonte</b>					
<b>ESCOLA DE DESIGN</b>					
Artes Visuais – Noite	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Tarde	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Manhã	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Noite	8	8	2	22	40
Design de Produto – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Produto – Noite	8	8	2	22	40
<b>UBÁ (ESCOLA DE DESIGN/CBH, fora de sede)</b>					
Design de Produto – Noite	8	8	2	22	40

<b>Cursos</b>	<b>Percentual reservado à categoria I</b>	<b>Percentual reservado à categoria II</b>	<b>Percentual reservado à categoria III</b>	<b>Candidatos não beneficiados pela Lei 15.259</b>	<b>Total de Vagas</b>
<b>Campus de Belo Horizonte</b>					
<b>ESCOLA GUIGNARD</b>					
Artes Plásticas – Manhã	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Tarde	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Noite	5	5	1	14	25
Educação Artística – Manhã	5	5	1	14	25
Educação Artística – Tarde	5	5	1	14	25
Educação Artística – Noite	5	5	1	14	25

<b>ESCOLA DE MÚSICA</b>					
Música / Bacharelado - Instrumento/Canto	8	8	2	22	40
Música / Licenciatura - Instrumento/Canto	8	8	2	22	40
Música / Licenciatura - Educação Musical Escolar	8	8	2	22	40

<b>FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>1º SEMESTRE</b>					
Pedagogia – Manhã	13	13	3	36	65
Pedagogia – Tarde	7	7	2	19	35
Pedagogia – Noite	7	7	2	19	35
<b>2º SEMESTRE</b>					
Pedagogia – Manhã	7	7	2	19	35
Pedagogia – Tarde	7	7	2	19	35
Pedagogia – Noite	7	7	2	19	35
<b>POÇOS DE CALDAS (FAE/CBH, fora de sede)</b>					
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40

<b>UNIDADE DE BARBACENA</b>					
Normal Superior – Noite	24	24	6	66	120

**2.2.1** Para se beneficiar da inclusão no presente quadro de reserva de vagas, o candidato deverá:

- a) ter-se inscrito no PROCAN-UEMG, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos, conforme Edital específico colocado à disposição dos candidatos nas agências dos Correios e Telégrafos, no período de 22 a 31 de agosto de 2005;
- b) ter sido selecionado dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria;
- c) não ter-se inscrito em mais de uma das categorias apresentadas no subitem **2.1**.

### **3. Das Competências Administrativas do Processo Seletivo**

**3.1** O Processo Seletivo/2006 ficará a cargo da COPEPS/UEMG (Comissão Permanente do Processo Seletivo), com a participação de representantes das Unidades de Barbacena e Frutal e dos cursos fora de sede do *campus* Belo Horizonte, em Poços de Caldas e Ubá.

**3.2** A Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPEPS/UEMG – tem sua sede em Belo Horizonte, na Rua Bedran Saad Bedran, 456, Bairro Nova Suíssa. Telefones: (0xx31) 3372.4900 ou (0xx31) 3372.0854.

**3.3** À COPEPS/UEMG – por delegação de poderes e/ou designação da Reitoria – caberá planejar e coordenar o Processo Seletivo/2006, divulgando todas as informações e operacionalizando os atos pertinentes ao Concurso.

## **4. Das Inscrições**

**4.1** O Requerimento de Inscrição estará **encartado no Manual do Candidato**. Após ler atentamente as instruções, o candidato deverá preencher, com bastante cuidado, todos os campos, inclusive os do questionário socioeconômico e cultural. Efetivada a inscrição, nenhum dado ali registrado poderá ser alterado. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas nesse documento.

**4.2** As inscrições para os cursos do *campus* Belo Horizonte, para os cursos fora de sede, em Poços de Caldas e Ubá, para as Unidades de Barbacena e de Frutal serão feitas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e pela Internet, no período de 17 de outubro de 2005 a 31 de outubro de 2005.

### **4.2.1 Inscrições nas Unidades fora de Belo Horizonte**

As referidas inscrições poderão ser feitas nesse mesmo período nas secretarias das respectivas escolas, **SOMENTE** nas Unidades de Barbacena, Frutal, e nos cursos fora de sede, em Poços de Caldas e Ubá, observados os horários de funcionamento daqueles setores e conforme orientações contidas no Manual do Candidato.

**4.3 Inscrições nos Correios** – Para efetuá-las, os candidatos deverão:

**4.3.1** Adquirir o Manual do Candidato nas principais agências dos Correios situadas em todo o Estado de Minas Gerais e nos Estados da Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e no Distrito Federal, conforme relação constante no Manual do Candidato.

**4.3.2** Preencher com letra de forma o Requerimento de Inscrição inserido no Manual do Candidato, conforme instruções contidas na ficha específica.

**4.3.3** Assinar, no Requerimento de Inscrição, a declaração de já ter concluído ou estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio, bem como a declaração de estar de acordo com o Edital que rege o concurso, especialmente com os itens relativos à reserva de vagas e isenção da Taxa de Inscrição.

**4.3.4** Entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em uma das agências dos Correios indicadas no Manual do Candidato, quitando, na oportunidade, a Taxa de Inscrição ou apresentando, no ato, o Comprovante de concessão de Isenção dessa Taxa e, se for o caso, o comprovante de inclusão na reserva de vagas que lhe foi enviado pelo PROCAN-UEMG, com o respectivo código.

**4.3.5 Será eliminado do PROCAN o candidato que não preencher, na ficha de inscrição, o código solicitado no campo 8 da referida ficha.**

**4.3.6** Qualquer candidato – isento ou não da taxa de inscrição – deverá adquirir o Manual do Candidato, no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais), caso faça a inscrição pelos Correios.**

**4.3.7 Qualquer candidato – isento ou não da taxa de inscrição –, que fizer a inscrição pela Internet, terá o Manual do Candidato disponibilizado via download.**

#### **4.4 Inscrições Via Internet:**

**4.4.1** As inscrições para os cursos ministrados no *campus* de Belo Horizonte, nos cursos fora de sede em Poços de Caldas e Ubá e nas Unidades de Barbacena e Frutal, poderão ser feitas via Internet somente no período de 17/10/2005 a 31/10/2005, no seguinte endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br)

**4.4.2** O pagamento da taxa de inscrição será feito por boleto, pagável em toda a rede bancária, até a data do vencimento nele registrada.

**4.4.2.1** O boleto bancário estará disponível para o candidato, no endereço eletrônico citado e deve ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição.

**4.4.2.2** A inscrição feita via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa no Banco, e o repasse deste à UEMG.

**4.4.3** Após a efetivação da inscrição, via internet, o Comprovante Definitivo de Inscrição será encaminhado ao candidato pelos Correios.

**4.4.3.1 O candidato que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição até 05 (cinco) dias antes da realização das provas, deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo da Unidade para a qual se inscreveu e solicitar a segunda via.**

**4.4.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

**4.4.5** O Manual do Candidato estará disponível no mesmo endereço eletrônico mencionado no subitem **4.4.1, via download.**

**4.4.6** A COPEPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, ou falhas na comunicação, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5 O candidato fará as provas na cidade onde é oferecido o curso para o qual se inscreveu.**

**4.6** O candidato indicará no Requerimento de Inscrição o nome do curso – para o qual está se candidatando, conforme relação constante na ficha de inscrição.

**4.6.1 Será anulada a inscrição do candidato que não indicar, na respectiva ficha, o curso pretendido.**

**4.7** Será facultada uma 2ª. opção aos candidatos inscritos para os cursos da Escola de Música e da Escola Guignard – *campus* de Belo Horizonte. Essa 2ª. Opção deverá ser feita **exclusivamente** para os cursos oferecidos na Escola de Design ou na Faculdade de Educação, do *campus* de Belo Horizonte e no caso dos candidatos serem considerados NÃO HABILITADOS nas provas específicas dos cursos de 1ª opção.

- 4.7.1 A 2ª. opção prevista no subitem 4.7 deverá constar claramente da ficha de inscrição, com a devida indicação do código e nome do curso, por extenso. Para isso, o candidato deverá se orientar pela consulta ao Manual, onde consta relação completa dos cursos e seus respectivos códigos.
- 4.7.2 **É oportuno lembrar que não há 2ª opção para os demais cursos do *campus* de Belo Horizonte, nem para o Curso de Pedagogia fora de sede, em Poços de Caldas, nem para o Curso de Design de Produto fora de sede, em Ubá, nem para o Curso Normal Superior da Unidade de Barbacena.**
- 4.7.3 Na Unidade de Frutal, será facultada uma 2ª. opção para os candidatos aos cursos ali oferecidos, desde que tal opção abranja curso existente naquela Unidade.
- 4.7.3.1 Caso, na Unidade de Frutal, não sejam preenchidas as vagas de 1ª. opção dos respectivos cursos ali oferecidos, serão convocados, para complementação das vagas, os candidatos que tiverem feito a 2ª. opção para os cursos considerados nesta hipótese.
- 4.8 A inscrição nos Correios e nas secretarias das Unidades de Barbacena e Frutal, bem como nas secretarias dos cursos fora de sede em Poços de Caldas e Ubá deverá ser feita utilizando-se a via original do requerimento constante do Manual do Candidato, **não sendo aceita fotocópia desse requerimento.**
- 4.9 Em nenhuma hipótese serão admitidas:
- inscrição condicional;
  - alteração do requerimento de inscrição, após processamento e/ou remessa;**
  - utilização de fotocópia como requerimento oficial de inscrição.
- 4.10 No caso de constarem dois ou mais requerimentos de inscrição para um mesmo candidato, será considerado somente o requerimento que estiver com data mais recente.
- 4.11 A opção por uma das três línguas estrangeiras (Inglês, Francês ou Espanhol) será feita no ato de inscrição. **O candidato que não indicar essa opção ou marcar mais de uma, fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês.**
- 4.12 A inscrição cujo pagamento for efetuado através de cheque só se efetivará após a compensação deste, eximindo-se a UEMG da obrigação de comunicar ao candidato qualquer ocorrência em relação à devolução de cheques, por falta de provisão de fundos e o conseqüente cancelamento da inscrição.
- 4.13 A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou intermediário, sem necessidade de procuração.
- 4.14 **Os candidatos portadores de necessidades especiais e que demandem condições especiais deverão procurar a Coordenação do Processo Seletivo da Unidade para a qual se inscreveu, até 05 (cinco) dias APÓS o término das inscrições para:**

- a) Apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível **de necessidade**.
- b) Requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, indicando as condições diferenciadas de que **necessitam**.

**4.14.1 Só será concedido atendimento especial a candidatos que apresentarem a documentação solicitada no subitem 4.14, letras a) e b) e assinalar a sua solicitação na ficha de inscrição.**

**4.15** O candidato selecionado na reserva de vagas pelo PROCAN-UEMG na categoria indígena deverá apresentar, no ato de inscrição, documento expedido pela FUNAI, comprovando a sua condição de origem.

**4.16** O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital impedirá a efetivação da inscrição ao Processo Seletivo/2006.

**4.17** O Comprovante Definitivo de Inscrição será enviado, pelos Correios, ao endereço declarado no Requerimento de Inscrição. O candidato que não receber o Comprovante Definitivo até 05 (cinco) dias antes da realização das provas ou recebê-lo com algum dado incorreto deverá entrar em contato imediato com a COPEPS e com as secretarias das Unidades de Barbacena e Frutal e dos cursos fora de sede de Poços de Caldas e Ubá, para solicitar uma segunda via. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

**4.18** Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização – junto à COPEPS - de seu endereço para correspondências.

**4.19 Candidato “treineiro”** – Será facultada a inscrição ao candidato “treineiro”, entendendo-se como tal aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta em participar do Processo Seletivo/2006 com a finalidade de treinamento.

**4.19.1** O candidato “treineiro” deverá se submeter a todos os procedimentos relacionados à inscrição e ao pagamento de todas as taxas e custos decorrentes desta, **sendo-lhe vedada a participação no PROCAN-UEMG**.

**4.19.2** Ao candidato “treineiro” é vedado o direito de matrícula, em qualquer curso constante deste Edital.

## **5. Taxa de Inscrição**

**5.1 R\$ 80,00 (oitenta reais)**

### **5.1.1 Manual do Candidato**

Estará à venda no período de inscrições, de 17 a 31 de outubro de 2005, nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos listadas **no Manual do Candidato**, bem como nas secretarias das Unidades de Barbacena e Frutal e, ainda, nas secretarias dos cursos fora de sede, em Poços de Caldas e Ubá.

**5.1.1.1 Valor do Manual do Candidato: R\$ 15,00 (quinze reais)**

**5.1.1.2 O candidato que fizer a inscrição pela Internet terá o Manual do Candidato disponibilizado no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br), via download.**

## 6. Isenção da Taxa de Inscrição

- 6.1 Conforme Art.4º da Lei Estadual nº. 15.150, de 01/06/04, a UEMG fixou uma cota de inscrições gratuitas destinadas aos candidatos que comprovarem situação de carência financeira.
- 6.2 A isenção da Taxa de Inscrição **somente** será concedida ao candidato previamente selecionado pelo PROCAN-UEMG, dentro da cota de inscrições gratuitas estabelecida pela UEMG.

## 7. Documentação para a Inscrição

- 7.1 Requerimento de Inscrição, em formulário próprio, constante do Manual do Candidato.
- 7.2 Pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção da mesma, quando for o caso.

### **ATENÇÃO:**

**Será eliminado do PROCAN o candidato que não preencher o código solicitado no campo 8 da ficha de inscrição e constante da carta – resposta do referido Programa.**

## 8. Das Provas

- 8.1 As provas versarão sobre as disciplinas do Ensino Médio e seus conteúdos encontram-se nos programas apresentados no Manual do Candidato.
- 8.2 **Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes deste Edital.**
- 8.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
- 8.3.1 O candidato deverá observar rigorosamente tais informações – constantes no Manual – e que serão indicadas no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 8.4 O candidato realizará a prova somente no local constante no Comprovante Definitivo de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o referido local.
- 8.5 O candidato deverá comparecer ao local indicado para as provas gerais e de habilidades específicas, a serem realizadas no *campus* de Belo Horizonte, com 30 minutos de antecedência.
- 8.5.1 Para acesso aos locais de realização das provas gerais, será obrigatória a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição, juntamente com o Documento de Identidade (original) registrado na ficha de inscrição.

**ATENÇÃO:**

O candidato deverá estar **ATENTO** quanto aos **DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS** de realização das **PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**, pois **NÃO** haverá mais nenhuma outra comunicação nesse sentido, além da que está apresentada neste Edital.

- 8.6** Os portões dos prédios onde se realizarão as provas gerais e específicas do Processo Seletivo/2006 serão fechados, impreterivelmente, **quando do início dessas provas**.
- 8.6.1** O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio, e será **automaticamente eliminado do Concurso**.
- 8.7** O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início das mesmas.
- 8.8** Nas provas de habilidade específica da **ESCOLA GUIGNARD** não haverá o tempo mínimo estabelecido no subitem **8.7**
- 8.9** O candidato que, por impedimento grave de saúde, apresentar necessidade de fazer as provas em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento neste sentido à Coordenação local do Processo Seletivo/2006, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das provas.
- 8.9.1** Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário de aplicação das provas será o mesmo estabelecido para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar cópia do Comprovante Definitivo de Inscrição, acompanhado do documento de identidade e laudo médico.
- 8.9.2** Na hipótese prevista no subitem **8.9**, acima, o candidato se responsabilizará pela locomoção da equipe de aplicadores designada pela COPEPS.
- 8.10** Durante a realização das provas, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 8.11** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando, mesmo que desligados, relógios digitais, telefone celular, *pager*, bipe, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, **será automaticamente eliminado do Concurso**.
- 8.11.1** Também não será permitido a nenhum candidato o porte de arma, bem como o uso de bonés, chapéus ou similares.

**ATENÇÃO:**

Mais uma vez, a COPEPS avisa aos candidatos que farão as provas de Habilidades Específicas, da Escola Guignard e da Escola de Música, que **NÃO** haverá outra comunicação indicativa de locais, dias e horários dessas provas, além daquela constante neste Edital, de acordo com os quadros seguintes.

- 8.12** As provas de Habilidades Específicas – de caráter eliminatório – serão aplicadas para os candidatos aos Cursos da Escola Guignard (Artes Plásticas e Educação Artística) **na própria escola**, no *campus* de Belo Horizonte, nos dias, horários e locais indicados no quadro a seguir.

**a) ESCOLA GUIGNARD - Rua Ascânio Burlamarque, 540 - Mangabeiras**  
**Cursos: Artes Plásticas (bacharelado)**  
**Educação Artística - (licenciatura, com habilitação em Artes Plásticas)**

Curso	Data	Horário	Prova
Artes Plásticas – Bacharelado	10.12.2005	08:00 às 12:00 horas	Desenho
	11.12.2005	08:00 às 12:00 horas	Criação
Educação Artística – Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas	10.12.2005	08:00 às 12:00 horas	Desenho
	11.12.2005	08:00 às 12:00 horas	Criação

**Observações:**

- 1) Os candidatos que se submeterem às provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard serão considerados habilitados ou não habilitados pela comissão avaliadora.
- 2) Os candidatos que não comparecerem a uma das duas provas serão automaticamente desclassificados das provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard.
- 3) Para as provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard, o candidato deverá portar lápis preto HB ou nº 2

**8.13** As provas de Habilidades Específicas – de caráter eliminatório – serão aplicadas para os candidatos aos Cursos da Escola de Música (Licenciatura em Música / Educação Musical Escolar, Licenciatura em Música / Instrumento ou Canto e Bacharelado em Música / Instrumento ou Canto) **na própria escola**, no *campus* de Belo Horizonte, nos dias, horários e locais indicados no quadro a seguir.

**b) ESCOLA DE MÚSICA – Rua Riachuelo, 1351 – Padre Eustáquio**  
**Cursos:**  
**Música (bacharelado, com habilitação em Canto e habilitação em Instrumento)**  
**Música (licenciatura, com habilitação em Canto e habilitação em Instrumento)**  
**Música (licenciatura, com habilitação em Educação Musical Escolar)**

1ª Fase das Provas de Habilidades Específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	10.12.2005	08:00 às 12:00 h	Prova prática de Instrumento ou Canto: cordas, sopros, piano, violão e canto
Música - Licenciatura - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	11.12.2005	08:00 às 12:00 h	Prova prática de Instrumento ou Canto: cordas, sopros, piano, violão e canto
<p>A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida nesta fase (60 pontos), estarão automaticamente eliminados das provas específicas, ficando dispensados da 2ª fase, nos dias 17 e 18.12.2005. <b>O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 13.12.2005</b>, na Escola de Música, na Reitoria, na COPEPS e no site da UEMG: <a href="http://www.uemg.br">www.uemg.br</a></p>			
2ª Fase das Provas de Habilidades Específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	17.12.2005	08:00 às 12:00 h	Percepção Musical: ditado e solfejo
	17.12.2005	14:00 às 18:00 h	Percepção Musical: múltipla escolha
Música - Licenciatura - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	17.12.2005	08:00 às 12:00 h	Percepção Musical: múltipla escolha
	17.12.2005	14:00 às 18:00 h	Percepção Musical: ditado e solfejo
Música - Licenciatura - Habilitação em Educação Musical Escolar	18.12.2005	08:00 às 12:00 h	Percepção Musical: múltipla escolha
	18.12.2005	14:00 às 18:00 h	Percepção Musical: ditado e solfejo

**Observação: Os candidatos ao Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar farão apenas as provas II e III: Percepção Musical.**

**O quadro abaixo especifica valores e pontuação mínima da 1ª e 2ª fases, nas provas de Habilidades Específicas da ESCOLA DE MÚSICA.**

PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
Prova I: Prática de Instrumento ou Canto	100 pontos	60 pontos (60%)	
Prova II: Percepção Musical: múltipla escolha	40 pontos	12 pontos (30%)	50 pontos (50%) soma das provas II e III
Prova III: Percepção Musical: ditado e solfejo	60 pontos	18 pontos (30%)	

**Observação: O resultado das provas de Habilidades Específicas será divulgado até o dia 23/12/2005, na Escola de Música, na Escola Guignard, na Reitoria, na COPEPS e no site da UEMG: [www.uemg.br](http://www.uemg.br)**

**8.14** Será considerado HABILITADO nas provas de Habilidades Específicas para os Cursos de Música/Bacharelado e Música/Licenciatura com habilitação em Instrumento ou Canto, da Escola de Música/UEMG, o candidato que alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova I – Prática de Instrumento / Canto (1ª fase) e 50% (cinquenta por cento) da soma dos pontos das Provas II e III – Percepção Musical (2ª fase), com o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das provas, conforme o quadro anteriormente apresentado.

Será considerado HABILITADO nas provas de Habilidades Específicas para o Curso de Música/Licenciatura com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música/UEMG, o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da soma dos pontos das Provas II e III – Percepção Musical, com o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das provas, conforme o quadro anteriormente apresentado.

**NÃO HAVERÁ PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS DA ESCOLA DE DESIGN E FACULDADE DE EDUCAÇÃO.**

**8.15** O candidato que for considerado NÃO HABILITADO nas provas de Habilidades Específicas poderá se submeter às provas gerais, desde que tenha feito, no ato da inscrição, uma segunda (2ª.) opção para um dos cursos da Escola de Design ou da Faculdade de Educação.

**8.16** As provas gerais, com doze (12) questões objetivas em cada disciplina, do tipo múltipla escolha (com quatro alternativas) e a Redação serão realizadas nos endereços constantes do Comprovante Definitivo de Inscrição e terão quatro horas de duração – incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas – nos seguintes dias e horários:

Data e dia da semana	Horário	Disciplinas
<b>07.01.06</b> (Sábado)	08:00 às 12:00 horas	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física e História
<b>08.01.06</b> (Domingo)	08:00 às 12:00 horas	Matemática, Química, Biologia, Geografia e Língua Estrangeira

**8.17** O cartão de respostas somente poderá ser preenchido com **caneta esferográfica azul ou preta**, tendo em vista o sistema computadorizado utilizado para correção. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento deste cartão.

**8.18** Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído ao respectivo curso e à respectiva disciplina, como está previsto no subitem **8.19** a seguir.

**8.19** O resultado das provas de múltipla-escolha será estabelecido de acordo com o Quadro de Pesos abaixo:

Área do Conhecimento	Cursos	Português	Literatura Brasileira	Língua Estrang.	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química
Ciências Sociais Aplicadas	Administração de Empresas e Negócios	4	3	2	2	3	3	1	1	1
	Design de Ambientes	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Design Gráfico	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Design de Produto	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Direito	5	3	2	2	3	2	1	1	1
Ciências Exatas e Tecnológicas	Ciência e Tecnologia de Laticínios	4	3	2	2	2	3	2	1	1
	Sistemas de Informação	4	3	2	2	2	4	1	1	1
Linguística Letras e Artes	Artes Plásticas	4	3	3	2	4	1	1	1	1
	Artes Visuais	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Educação Artística	4	3	3	2	4	1	1	1	1
	Música	4	3	3	2	3	2	1	1	1
Ciências Humanas	Normal Superior	4	3	2	2	2	3	2	1	1
	Pedagogia	5	3	2	2	2	1	3	1	1

**8.19.1** A Prova de Redação, de caráter eliminatório, não terá peso, prevalecendo para a mesma o valor em pontos estabelecido no item **8.20** deste Edital.

**8.19.2** O total de pontos nas provas de múltipla escolha será obtido através da multiplicação do número de questões acertadas pelo **PESO** atribuído a cada disciplina e curso, conforme o quadro constante em **8.19**, com o seguinte exemplo:

**Curso de Design de Ambientes - Disciplina: Matemática - 8 acertos X peso 4 = 32 pontos;**

**Curso de Pedagogia - Disciplina: Matemática - 8 acertos X peso 1 = 8 pontos.**

**8.20** A prova de redação terá valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos.

**8.20.1** Só serão corrigidas as redações escritas com tinta azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes da respectiva prova.

**8.20.2** O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, não devendo ultrapassar o limite das linhas constantes na folha.

**8.20.3** Na correção das redações, serão considerados os aspectos abaixo, que se constituirão nos critérios de avaliação a serem adotados:

- pertinência ao tema proposto;
- clareza e fluência na exposição de idéias;

- c) coerência no desenvolvimento do tema;
- d) propriedade vocabular;
- e) organização coerente e adequada dos parágrafos;
- f) propriedade e adequação no uso dos elementos articuladores; correção lingüística: pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe.

**8.21** Em hipótese alguma, **haverá segunda chamada de prova.**

**8.22** Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja incluído nos Programas constantes no Manual ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados, o candidato deverá encaminhar à COPEPS, em formulário próprio, disponível na Coordenação do Processo Seletivo de cada Unidade, a respectiva reclamação, **por escrito**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização das provas ou divulgação dos gabaritos. Após esse prazo, **não serão aceitas quaisquer reclamações.**

**8.23** Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de redação, seja dos cartões de resposta, seja das provas de Habilidade Específica.

**8.24** Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) respectiva(s) prova(s).

**8.25** Não haverá serviço médico funcionando nos locais de aplicação de provas.

**8.26** Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas e a Coordenação local do Processo Seletivo/2006 não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

**8.27** Os gabaritos serão divulgados 01 (uma) hora após o término das provas, nas Unidades participantes do Processo Seletivo/2006 e no site da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

## **9. Da Classificação**

**9.1** A classificação dos candidatos será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso, conforme subitem 2.2 deste Edital – obedecidos os critérios da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259, de 27/07/04 e os da somatória, por ordem decrescente, dos pontos obtidos na aplicação dos pesos e os pontos obtidos na redação.

### **ATENÇÃO:**

**Para se classificar no critério da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259/04, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN-UEMG, submetendo-se a todas normas, condições, procedimentos e prazos previstos em Edital específico, além de se submeter aos critérios da somatória de pontos por ordem decrescente, conforme indicado no subitem 9.1 deste Edital.**

- 9.2** Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no PROCAN-UEMG, prevalecerá o total de pontos obtidos nas disciplinas indicadas a seguir, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira.
- 9.3** Os candidatos beneficiados pela reserva de vagas não selecionados no número de vagas reservadas serão agregados à lista de classificação geral, em igualdade de condições.
- 9.4** Em caso de não haver o preenchimento das vagas reservadas nos termos da Lei, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes.
- 9.5** No curso de ***Pedagogia da Faculdade de Educação/FAE – campus/BH*** - as vagas serão distribuídas por dois semestres, obedecidos os seguintes critérios:
- 9.5.1** O aluno somente poderá matricular-se no semestre para o qual foi aprovado.
- 9.5.2** A ocupação das vagas **no primeiro semestre** será feita pelos candidatos classificados, até o limite das vagas disponíveis, conforme subitem **2.2** deste Edital e com o quadro de distribuição constante no subitem **9.5.3**.
- 9.5.3** Os demais classificados ocuparão as vagas disponíveis para o segundo semestre, de acordo com o subitem **2.2** deste Edital e com o quadro de distribuição a seguir.

<b>Pedagogia – Belo Horizonte</b>			
<b>Turno</b>	<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>Total</b>
Manhã	65	35	100
Tarde	35	35	70
Noite	35	35	70
<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>105</b>	<b>240</b>

- 9.6** Serão desclassificados os candidatos:
- a) que não comparecerem a qualquer uma das provas;
  - b) que utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou na realização das provas;
  - c) que obtiverem resultado nulo na Redação ou em qualquer uma das provas de múltipla-escolha mencionadas neste Edital.

## **10. Divulgação dos Resultados e Matrículas**

- 10.1** O Resultado Oficial Geral do Processo Seletivo/2006 será divulgado até o **dia 18/01/ 2006**, nos seguintes locais:
- a) na *Home Page* da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br));
  - b) nas dependências do curso fora de sede em Poços de Caldas ([www.ame.edu.br](http://www.ame.edu.br));

- c) nas dependências do curso fora de sede em Ubá ([www.pmuba.mg.gov.br](http://www.pmuba.mg.gov.br));
- d) na Unidade de Barbacena ([www.uemg.br](http://www.uemg.br));
- e) na Unidade de Frutal ([www.fesfconveniouemg.org.br](http://www.fesfconveniouemg.org.br)).

**10.2** Em hipótese alguma, o resultado será informado por telefone.

**10.3** As matrículas serão realizadas na secretaria de cada Unidade participante do Processo Seletivo/2006, nos horários já estabelecidos no Manual do Candidato, com o seguinte escalonamento:

- a) **dias 30/01/2006 e 31/01/2006 – candidatos de todos os cursos, classificados em primeira chamada, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE/2006;**
- b) **dias 30/01/2006 e 31/01/2006 – candidatos do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação do Campus de Belo Horizonte, classificados PARA O PRIMEIRO E PARA O SEGUNDO SEMESTRES/2006;**
- c) **dia 01/02/2006 – candidatos classificados em SEGUNDA CHAMADA, e dia 02/02/2006, em TERCEIRA CHAMADA e demais, quando for o caso.**

**O quadro a seguir sintetiza o calendário previsto no subitem 10.3**

<b>2006</b>	
Até 18.01.2006	Divulgação dos resultados
30.01.2006 e 31.01.2006	Matrícula – 1ª chamada
01.02.2006	Matrícula – 2ª chamada
02.02.2006	Matrícula – 3ª chamada e demais, se for o caso.

- 10.4** Para o Curso de Pedagogia, caso haja desistências na segunda entrada, ou seja, no mês de agosto, poderá haver uma nova chamada dos candidatos, dentro dos vinte dias iniciais do 2º semestre letivo.
- 10.5** Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira e segunda chamadas, **cabará às secretarias de cada Unidade de Ensino participante do Processo Seletivo/2006 divulgar e convocar os candidatos**, em chamadas subseqüentes, até o limite de vagas estabelecido e de acordo com os critérios de classificação já mencionados neste Edital.
- 10.6** O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo e na forma **previstos** neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.
- 10.7** Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos classificados, respeitados o limite de vagas, a ordem de sua classificação, e a data limite estabelecida pelas Unidades participantes do Processo Seletivo/2006.
- 10.8** As listagens dos candidatos classificados para a 2ª e 3ª chamadas serão informadas na própria secretaria da Unidade de Ensino para a qual o candidato foi aprovado.

**10.9** É vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação da mesma, todos os documentos relacionados neste Edital, conforme item **11**, seguinte.

## **11. Documentos Necessários para a Matrícula**

**11.1** Requerimento de matrícula (modelo da Instituição);

**11.2** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);

**11.3** Histórico Escolar (uma fotocópia);

**11.4** Carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);

**11.5** CPF ou CIC (uma fotocópia);

**11.6** Certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);

**11.7** Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (uma fotocópia);

**11.8** Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma fotocópia);

**11.9 Comprovante de pagamento da matrícula (Poços de Caldas e Frutal);**

**11.10** Duas fotos 3x4, recentes e iguais.

**Observação: As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.**

**11.11** Os candidatos que concluíram, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio, deverão apresentar, também, a revalidação do Diploma ou do Certificado de Conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

**11.12** A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se o mesmo for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, através de procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

**11.13** A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Instituição a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade na documentação apresentada.

**11.14 Para o Curso de Pedagogia fora de sede, em Poços de Caldas, e na Unidade de Frutal, é cobrada a Taxa de Matrícula semestral.**

**11.14.1** No caso de desistência do curso após efetivação da matrícula, poderá haver devolução da taxa, obedecidos os seguintes critérios e condições.

a) se for possível o preenchimento da vaga renunciada, o aluno poderá ter direito a oitenta por cento (80%) do valor pago;

b) caso não seja possível o preenchimento da vaga colocada em disponibilidade, o aluno NÃO FARÁ JUS À DEVOLUÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA.

**11.15** A Unidade de Frutal reserva-se ao direito de não abrir cursos previstos neste Edital, caso não sejam constituídas turmas de candidatos matriculados com o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas.

## **12. Disposições Finais**

- 12.1** O candidato será responsável por todo e qualquer prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à UEMG.
- 12.2** A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com Cursos Pré-Vestibulares e/ou similares que visem à preparação de candidatos aos exames seletivos.
- 12.3** A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.
- 12.4** A inscrição do candidato ao Processo Seletivo/2006 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.
- 12.5** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas folhas de leitura óptica – Folhas de Respostas – e nas provas do Processo Seletivo/2006 constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 12.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS/UEMG.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2005

Prof. José Antônio dos Reis

Reitor